

EDITAL Nº. 04/2013 – DG-EAD/IFRN
SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE TUTORES A DISTÂNCIA E-TEC
Resultado dos recursos

Disciplina	Iniciais do candidato / Nº de Processo	Parecer	Justificativa
Segurança do Trabalho	C. M. G. 23057.009122.2013-34	Indeferido.	Para obter a pontuação referente ao item X da ficha de avaliação - Exercício do magistério em EaD - é necessário a comprovação de que o candidato ministra a disciplina nessa modalidade. A carteira de trabalho e a declaração comprovam que a candidata é professora do CTEAD e que ministra a disciplina Segurança do Trabalho desde 01/04/2011, o que contabiliza três semestres inteiros. A referida documentação não explicita que foi ministrada na modalidade de EaD, motivo pelo qual teve a pontuação dos três semestres (seis pontos) computados no item XI – Exercício de magistério na área/matéria objeto do concurso em outras instituições de ensino – nesse item não é necessário comprovar a modalidade.
Ergonomia	K. M. A. 23057.009133.2013-14	Indeferido.	A candidata não apresentou Curriculum Vitae no ato da inscrição, documentação necessária segundo o item 3.3, alínea a. Segundo o item 3.7 do edital, o candidato que apresentar documentação incompleta no ato da inscrição não será considerado participante do processo, motivo pelo qual a inscrição foi considerada inválida e a candidata desclassificada do processo seletivo.

Natal, 10 de abril de 2013.

Elizabete Alves de Freitas
Coordenadora-Geral da Rede e-Tec Brasil no IFRN

Roberto Douglas da Costa
Coordenador-Adjunto da Rede e-Tec Brasil no IFRN